



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N. 32/2017**

A DIREÇÃO GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL de convocação dos **CANDIDATOS APROVADOS COMO EXCEDENTES E AINDA NÃO CONVOCADOS** no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio 2018, Edital PROEN N° 32/2016, para o preenchimento de vagas não ocupadas deste Campus Avançado Rosário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante a utilização da **LISTA DE EXCEDENTES** no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio 2018, Edital PROEN N.32/2017, para o ano de 2018 do **Campus Avançado Rosário**.

1.2. O candidato **APROVADO COMO EXCEDENTE QUE AINDA NÃO FOI CONVOCADO PARA MATRÍCULA** deverá manifestar presencialmente interesse pelas vagas ociosas, constantes no ANEXO I- QUADRO DE VAGAS, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018.

1.3. A manifestação de interesse do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto e no mural de avisos do Campus.

1.5. O presente Edital será divulgado na página eletrônica da IFMA [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br), e no mural de avisos do Campus.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer às vagas conforme (Anexo I) os candidatos que:

2.1.2 Tenham sido aprovados no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio 2018, Edital PROEN N.32/2017 para AS FORMAS DE ENSINO INTEGRADA E SUBSEQUENTE dos cursos constantes no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.

2.1.3. Conste na Lista de Excedentes do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio, independente do curso para qual foi inscrito, na forma do Edital nº 32/2017 para o ano de 2018 deste **Campus Avançado Rosário**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

### **3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**

3.1. Os candidatos que atendem ao disposto no item 2.1.2 e 2.1.3 do Capítulo II **Das Condições para Participação**, deverão comparecer a este **Campus Avançado Rosário** nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2018, no horário de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min**, munidos de Documento Oficial de Identidade e CPF, a fim de **declarar interesse** em concorrer a uma das vagas constantes no Anexo I.

### **4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada ao Campus Avançado Rosário, respeitadas as opções de curso, cotas e **forma de ENSINO**, conforme **ANEXO I** deste Edital.

4.2. É vedada a declaração de interesse para a **forma DE ENSINO (Integrada e Subsequente)** diferente da que o candidato estava inscrito.

### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. O Campus de oferta de vaga publicará no dia **23 de fevereiro de 2018** a lista das vagas excedentes, O **APROVADO COMO EXCEDENTE QUE AINDA NÃO FOI CONVOCADO PARA MATRÍCULA** deverá manifestar presencialmente interesse pelas vagas ociosas para **MATRÍCULA** no dia **26 de fevereiro de 2018 e 27 de fevereiro de 2018, caso as vagas não tenham sido preenchidas no dia 26.**

**5.4. Os candidatos que manifestarem interesse à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em cartório, deverão comparecer ao Campus para efetivar a matrícula munida da seguinte documentação:**

#### **5.4.1. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

##### **a) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.
- IX. Comprovante de Residência (original e cópia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.
- IX. Comprovante de Residência (original e cópia).

**5.4.2. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:**

**5.4.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA**

**a) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Comprovante de Residência (original e cópia).
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO V (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO II**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XII. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**.

**b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.
- IX. Comprovante de Residência (original e cópia).
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO V (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (**MODELO ANEXO IV**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XII . Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO VIII)**

#### **5.4.2.2 COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

##### **a) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018.
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Comprovante de Residência (original e cópia).
- X. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

##### **b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Comprovante de Residência (original e cópia).
- X. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

5.5 O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata O Capítulo V perderá o direito à vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

5.6. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, a

contar da data de indeferimento da matrícula.

5.7. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo Público é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

5.8. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, perderá o direito à vaga;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **PROEN**.

6.4. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pelo CAMPUS/ PROEN, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Rosário, 23 de fevereiro de 2018.

**Madalena Martins de Sousa Neves**  
Diretora Geral *Pro-Tempore*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO  
EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018  
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO I**

<b>CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO</b>																
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>FORMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>	<b>VAGAS</b>								<b>INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)</b>			
					<b>COTAS</b>											
					<b>DEFICIENTE (D)</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>						<b>AMPLA CONCORRÊNCIA-AC</b>				
						<b>RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>			<b>RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA</b>							
<b>PPI (1)</b>	<b>PPI D (1)</b>	<b>DEMAIS (1)</b>	<b>PPI (2)</b>	<b>PPI D (2)</b>		<b>DEMAIS (2)</b>										
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	2	0	1	0	0	1	0	0	0	28/02/2018			
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	4	0	1	0	0	0	0	1	2	28/02/2018			
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	9	0	5	0	1	0	0	1	2	28/02/2018			
<b>TOTAL</b>					<b>000</b>											

NOTA Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA  
FORMA INTEGRADA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA  
FORMA CONCOMITANTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_ estudou todas

os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos ainda, que o mesmo cursa a ( ) 1º série, ( ) 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar se a 1ª série foi concluída em escola pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA  
FORMA SUBSEQUENTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_concluiu o  
Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_de  
\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_, estando o seu certificado em fase de  
expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou as três séries do  
Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(cidade), data

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques ( três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

**FORMA INTEGRADA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de \_\_\_\_ (ano) \_\_\_\_ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de \_\_\_\_ (ano) a \_\_\_\_ (ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO  
EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS.**

**FORMA CONCOMITANTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_ estudou todas  
os anos/série do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos que o mesmo cursa a ( ) 1º série, ( ) 2ª série do Ensino Médio  
neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou  
mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou  
de fundo equivalente no período em que o estudante cursou todo o Ensino  
Fundamental ou as séries/anos de \_\_\_\_ (ano) a \_\_\_\_ (ano) e a ( ) 1º série, ( )  
2ª série Ensino Médio

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a ( ) 2ª série do Ensino Médio,  
informar também se a 1ª série foi concluída nesse estabelecimento de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

**FORMA SUBSEQUENTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_concluiu o  
Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)